



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO Nº 745, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

**Aprova o desmembramento de uma área total de 20.100,00 m<sup>2</sup> (vinte mil e cem metros quadrados), constituído pela Gleba nº. 57, “Bosque das Umburanas”, situado no lugar denominado Palmital III, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Kelly Araújo Soares.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. 695/88 e nº. 2.991/03 e pela Lei Federal nº. 6.766, de 19/12/79, alterada pela Lei Federal nº 9785, de 29/01/99 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo Municipal nº. 888/2005, favoráveis ao desmembramento e
2. O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta contido no Procedimento Administrativo nº. 070/2005 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por sua Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Urbanismo e do Consumidor da Comarca de Lagoa Santa,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento constituído pela Gleba nº. 57, “Bosque das Umburanas”, situado no lugar denominado Palmital III neste município de Lagoa Santa / MG, de propriedade de Kelly Araújo Soares.

Art. 2º - O parcelamento que trata o artigo 1º deste Decreto refere-se a uma área de terreno com 20.100,00 m<sup>2</sup> (vinte mil e cem metros quadrados), situado no perímetro urbano do Município, com as seguintes confrontações: começa no marco 89, com a distância de 209,00 metros e rumo de 37°30' SE, tem-se o marco 91, confrontando com as glebas 59 e 60; do marco 91, com distância de 114,00 metros e com o rumo de 52°30' SW, tem-se o marco 91-A, confrontando com a gleba 55; do marco 91-A, pela grotta, tem-se o marco 89-A, confrontando com as glebas 54 e 56; do marco 89-A, com a distância de 96,00 metros e com o rumo de 57°06' NE, tem-se o marco 89, confrontando com a gleba 58, ponto de partida, originando numa única quadra os seguintes lotes.

Quadra	Área da Quadra	Nº. de Lotes	Lote Nº.	Área do Lote (m <sup>2</sup> )
Única	20.100,00	13	Lote 01	5.268,70
			Lote 02	1.083,30
			Lote 03	1.083,30
			Lote 04	1.083,30
			Lote 05	1.083,30



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Lote 06	1.083,30
			Lote 07	1.083,30
			Lote 08	1.083,30
			Lote 09	1.083,30
			Lote 10	1.083,30
			Lote 12	1.083,30
			Lote 13	2.915,00

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº. 888/2005 cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**